

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024 - PPGCTA**

Estabelece os critérios de credenciamento e reconhecimento de docentes para atuação no Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos do IF Sudeste MG, Campus Rio Pomba.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) do Campus Rio Pomba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), tendo em vista o disposto no Regulamento Geral da Pós-graduação do IF Sudeste MG e no Regulamento do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, resolve, no uso de suas atribuições legais, publicar a seguinte Instrução Normativa:

### **Das Disposições Gerais**

**Art. 1º.** O pedido de credenciamento ou reconhecimento deve ser submetido pelo Docente interessado à aprovação do Colegiado do PPGCTA.

**§ 1º.** Para solicitação de credenciamento ou reconhecimento, o docente deverá encaminhar carta de solicitação ao Colegiado do PPGCTA, acompanhada do Plano de Trabalho e Currículo *Lattes*, atualizado no mês da solicitação do credenciamento ou reconhecimento, nos últimos 4 (quatro) anos.

**§ 2º.** A avaliação do pedido de credenciamento ou de reconhecimento será realizada pelo Colegiado do Programa, pautando-se nos critérios estabelecidos por esta normativa.

**Art. 2º.** O credenciamento dos docentes está vinculado ao número de vagas disponibilizado pelo PPGCTA, sendo que o preenchimento das vagas será de acordo com o cumprimento pleno dos critérios estabelecidos nesta normativa.

**Art. 3º.** Será realizada habilitação anual de docentes para orientação, de acordo com a demanda e perfil dos candidatos e dos docentes.

**Art. 4º.** O credenciamento de docentes na categoria de colaboradores, além dos requisitos específicos, deverá considerar o mínimo de 70% do quadro de docentes credenciados na categoria de docentes permanentes.

## **Dos Critérios para Credenciamento como Docente Permanente**

**Art. 5º.** Poderão ser credenciados como docentes permanentes, aqueles docentes que desenvolverão as principais atividades de ensino, orientação de dissertações e teses, além de participarem de projetos de pesquisa do Programa e possuírem vínculo funcional administrativo com o IF Sudeste MG, ou com vínculo funcional-administrativo com outras instituições, que sejam liberados, mediante ofício emitido pela chefia de departamento e Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou órgão equivalente da instituição, devendo atender aos seguintes critérios:

I. ser portador de título de Doutor, Livre-Docente ou equivalente;

II. apresentar plano de trabalho para o quadriênio de 2025 a 2028 (Apêndice 1), incluindo atividades de ensino, pesquisa, publicações e de orientação, além de disponibilidade para atividades administrativas (comissões, representações e pareceres), científicas (participação em bancas, organização de eventos, entre outros) e/ou de extensão;

III. ter produção científica/tecnológica vinculada às linhas de pesquisa do Programa;

IV. ter produção técnico-científica relevante, com pontuação média igual ou superior a 200 pontos nos últimos 4 (quatro) anos;

**Parágrafo único.** O número de pontos para relacionar a equivalência prevista é o demonstrado na Tabela 1 do Apêndice 2.

V. ser coordenador de equipe elaboradora ou ter participação em equipe executora de projeto para captação de recursos junto às agências de fomento à pesquisa e inovação ou possuir projetos em parceria com empresas ou projetos com prospecção de recursos institucionais;

VI. possuir, à disposição de sua equipe de trabalho, infraestrutura física e material para condução dos experimentos de seus orientados e/ou parceria com indústrias e/ou laboratórios de análises da área de alimentos onde os trabalhos serão conduzidos;

VII. ter perfil para atuar em disciplinas presentes no rol das disciplinas obrigatórias ou optativas do Programa;

**Parágrafo único.** No caso de colaboração em disciplina já cadastrada, encaminhar carta de aceite do responsável pela disciplina e, no caso de criação de nova disciplina, encaminhar proposta de Programa Analítico da mesma, conforme modelo do PPGCTA, sem que haja sobreposição de conteúdos com disciplinas já existentes.

VIII. participar de grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq;

IX. ter experiência de orientação de bolsistas de Iniciação Científica (IC) ou equivalente ou de trabalhos de conclusão de curso de alunos de graduação ou pós-graduação.

## **Dos Critérios para Recredenciamento como Docente Permanente**

**Art. 6º.** Para credenciamento como docente permanente, o docente deverá atender todos os critérios previstos para o credenciamento de docente permanente, acrescidos dos seguintes critérios:

I. produção científica: o número de trabalhos publicados pelo docente em co-autoria com cada um de seus orientados do Programa relacionados à dissertação e tese defendida deve ter pontuação média igual ou superior a 200 pontos nos últimos 4 (quatro) anos, conforme pontuação definida no parágrafo único do artigo 5º;

II. ser coordenador de equipe elaboradora ou ter participação em equipe executora de projeto para captação de recursos junto às agências de fomento à pesquisa e inovação ou possuir projetos em parceria com empresas ou projetos com prospecção de recursos institucionais, que caracterizem a captação de recursos que beneficiem, direta ou indiretamente, o programa;

III. ter lecionado pelo menos uma disciplina da estrutura curricular do PPGCTA no quadriênio;

IV. ter conduzido pelo menos uma orientação como orientador principal no PPGCTA no quadriênio, mesmo que ainda em andamento.

**Art. 7º.** O docente não credenciado não poderá abrir vagas na seleção subsequente nem oferecer disciplinas. O mesmo deverá concluir as orientações em andamento e poderá apresentar nova solicitação de credenciamento quando voltar a preencher os requisitos constantes no artigo 6º.

## **Dos Critérios para Credenciamento como Docente Colaborador**

**Art. 8º.** Poderão ser credenciados como docentes colaboradores, aqueles docentes que participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a instituição, devendo atender os seguintes critérios:

I. ser portador de título de Doutor, Livre-Docente ou equivalente;

II. apresentar plano de trabalho para os próximos quatro anos (2025 a 2028), incluindo atividades de ensino, de pesquisa, publicações e de orientação;

III. ter produção técnico-científica relevante, com pontuação média igual ou superior a 200 pontos nos últimos 4 (quatro) anos, conforme pontuação definida no parágrafo único do artigo 5º;

IV. participar de grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq.

**Parágrafo único.** No caso de colaboração em disciplina já cadastrada, encaminhar carta de aceite do responsável pela disciplina e, no caso de criação de nova disciplina, encaminhar proposta de Programa Analítico da mesma conforme modelo do PPGCTA, sem que haja sobreposição de conteúdos com disciplinas já existentes.

**Art. 9º.** Após o credenciamento como docente colaborador, o docente poderá permanecer nesta condição no período do quadriênio.

**§ 1º.** Ao final do quadriênio, o docente colaborador poderá submeter solicitação de credenciamento como docente permanente, desde que atinja os critérios estabelecidos no artigo 6º.

**§ 2º.** Na impossibilidade de enquadramento como docente permanente, o docente poderá solicitar novo credenciamento como docente colaborador.

### **Das Disposições Finais**

**Art. 10.** O credenciamento e o recredenciamento do docente aprovado pelo Colegiado do PPGCTA deverá ser homologado pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do campus.

**Art. 11.** Os casos omissos serão analisados e avaliados pelo Colegiado do Programa.

**Art. 12.** A presente instrução normativa entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do PPGCTA e revoga a Instrução Normativa Nº 01/2020 - PPGCTA.

Rio Pomba, 03 de setembro de 2024.

Maurilio Lopes Martins  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos  
Portaria nº 503, de 03/11/2022.  
IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba

## APÊNDICE 1

### PLANO DE TRABALHO PARA CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - QUADRIÊNIO 2025 a 2028

**DOCENTE:**  
**INSTITUIÇÃO:**

**SIAPE:**  
**DEPARTAMENTO:**

1) Atuação no ensino básico, técnico e tecnológico, em todos os níveis e modalidades. (Aulas presenciais e não presenciais).

Disciplina(s) lecionada(s)
Cursos Técnicos: <b>disciplinas que leciona</b>
Graduação: <b>disciplinas que leciona</b>
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> : <b>disciplinas que leciona</b>
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> : <b>o professor que for solicitar o credenciamento poderá propor a inclusão de disciplina que tem interesse em ministrar no PPGCTA.</b>

2) Orientação de estudantes em estágios, monitorias, bolsas de iniciação científica, bolsas de extensão, projetos integradores, trabalhos de conclusão de cursos da graduação e da pós-graduação.

Atividades
<b>Estágios:</b> <b>Inserir o número de estudantes que planeja orientar por ano de 2025 a 2028.</b>
<b>Monitorias:</b> <b>Inserir o número de estudantes que planeja orientar por ano de 2025 a 2028, bem como em qual disciplina.</b>
<b>Projetos de iniciação científica:</b>

Cursos Técnicos – PIBIC-Jr: Inserir o número de estudantes que planeja orientar por ano de 2025 a 2028. Esta atividade é muito importante e não deve ser esquecida, pois demonstra a interação com a Educação Básica. Além disso, descrever em linhas gerais a área de interesse em realizar o projeto.

Graduação (PIBIC, PIBITI, PIVICTI): Inserir o número de estudantes que planeja orientar por ano de 2025 a 2028. Descrever em linhas gerais a área de interesse em realizar o projeto.

**Projetos de extensão:** Inserir o número de estudantes que planeja orientar por ano de 2025 a 2028, bem como em linhas gerais as ações de extensão que planeja executar.

**Projetos integradores (exemplo Grupo PET, GET):** Inserir o número de estudantes que planeja orientar por ano de 2025 a 2028.

**Dissertação de mestrado – orientação:** Inserir o número de estudantes que planeja orientar por ano de 2025 a 2028. Descrever em linhas gerais a área de interesse em orientar.

**Tese de doutorado – orientação:** Inserir o número de estudantes que planeja orientar por ano de 2025 a 2028. Descrever em linhas gerais a área de interesse em orientar.

**Coorientação de mestrado e doutorado:** Descrever o número de estudantes que planeja co-orientar no mestrado e no doutorado por ano.

### 3) Participação em bancas examinadoras de monografia, de dissertações e de teses.

#### Atividades

Previsão de participação em banca de defesa de doutorado por ano de 2025 a 2028:

Previsão de participação em banca de qualificação de doutorado por ano de 2025 a 2028:

Previsão de participação em banca de defesa de dissertação por ano de 2025 a 2028:

#### 4) Produção científica, técnica e tecnológica.

Atividades

Inserir o número de publicações planejadas por ano de 2025 a 2028.

Artigo publicado em periódico contendo citescor:

Convênio/contrato de transferência de tecnologia com empresas ou instituições públicas:

Patente depositada, concedida ou licenciada:

Tecnologia não patenteável: desenvolvimento de produtos ou processos ou técnicas para solucionar problemas de uma empresa com descrição clara na dissertação ou tese:

Desenvolvimento de softwares e/ou aplicativos com registro no INPI:

Ministração de cursos, palestras técnicas ou capacitação profissional:

Produção científica: Artigo em revista nacional indexada:

Produto bibliográfico técnico/tecnológico: Artigo em revista técnica ou em jornal ou revista de divulgação (Magazine) na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos (CTA):

Livros publicados na área de CTA com ISBN:

Desenvolvimento de material didático/instrucional/tecnológico como apostilas, cartilhas, boletins e comunicados técnicos com ISBN ou ISSN:

Manual/protocolo ou serviços técnicos especializados:

Organização e/ou editoria de livro publicado em CTA com ISBN:

Capítulos de livros com ISBN publicados na área de CTA:

Artigo em websites técnicos de domínio público (blogs) na área de CTA:

Trabalhos publicados em anais de eventos ou apresentação de trabalhos em eventos:

Participação em programas de mídia (entrevista em rádio, TV, jornal de notícias, podcast, live):

Premiação em eventos científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais:

#### 5) Submissão de projetos de pesquisa e inovação para captação de recursos em agências de fomento e empresas

Atividades

Inserir o número de projetos de pesquisa que planeja submeter para agências de fomento e/ou empresas por ano de 2025 a 2028 como coordenador:

Inserir o número de projetos de pesquisa que planeja participar da equipe para submissão a agências de fomento e/ou empresas por ano de 2021 a 2024 como membro da equipe:

6) Cursos para atualização, estágios, participação de missões e atividades no exterior, bem como obtenção de título de pós-doutorado

Atividades

Inserir o interesse nestas atividades por ano de 2025 a 2028:

7) Disponibilidade para atividades administrativas (comissões, representações e pareceres), científicas (participação em bancas, organização de eventos, entre outros) e/ou de extensão

Atividades

Descrever o interesse nestas atividades por ano de 2025 a 2028:

---

**Assinatura do docente**

## APÊNDICE 2

Tabela 1. Pontuação para relacionar a equivalência prevista no inciso IV da Instrução Normativa N.º 01/2024 do PPGCTA

Item	Pontos
Artigo publicado em periódico contendo citescore	100
Convênio/contrato de transferência de tecnologia com empresas ou instituições públicas	100
Patente depositada, concedida ou licenciada	100
Tecnologia não patenteável: desenvolvimento de produtos ou processos ou técnicas para solucionar problemas de uma empresa com descrição clara na dissertação ou tese	100
Desenvolvimento de softwares e/ou aplicativos com registro no INPI	100
Ministração de cursos, palestras técnicas ou capacitação profissional	100
Produção científica: Artigo em revista nacional indexada	100
Produto bibliográfico técnico/tecnológico: Artigo em revista técnica ou em jornal ou revista de divulgação (Magazine) na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos (CTA)	100
Livros publicados na área de CTA com ISBN	100
Desenvolvimento de material didático/instrucional/tecnológico como apostilas, cartilhas, boletins e comunicados técnicos com ISBN ou ISSN	100
Manual/protocolo ou serviços técnicos especializados	90
Organização e/ou editoria de livro publicado em CTA com ISBN	90
Capítulos de livros com ISBN publicados na área de CTA	90
Artigo em websites técnicos de domínio público (blogs) na área de CTA	80
Trabalhos publicados em anais de eventos ou apresentação de trabalhos em eventos	60
Participação em programas de mídia (entrevista em rádio, TV, jornal de notícias, podcast, live)	50
Premiação em eventos científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais	50